

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**

**EDITAL Nº 14/2022 – PPGSC**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Saúde Coletiva, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG 044/2022, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2023.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [ppgsc@uel.br](mailto:ppgsc@uel.br)

## 1. DAS CONDIÇÕES:

1.1 Poderão se candidatar ao **DOUTORADO** em Saúde Coletiva os portadores de diploma de ensino superior de qualquer área do conhecimento que:

- Tenham concluído o mestrado, ou;
- Estejam em fase de conclusão do mestrado. Nestes casos deverá ser apresentado documento atestando o cumprimento de todos os créditos exigidos e declaração do orientador de que a defesa está prevista para ocorrer até março de 2023 ou;
- Não tenham título de mestrado (candidato ao doutorado direto). Nestes casos somente se comprovada produção científica relevante como primeiro autor em periódicos da área da Saúde Coletiva. Por produção científica relevante, considerar-se-ão os últimos cinco anos, durante os quais o candidato deverá comprovar publicação, como primeiro autor, de no mínimo de 3 (três) artigos, publicados em periódicos indexados com qualis A ou com fator de impacto (ISI/Thomson - Clarivate Analytics) igual ou maior que 2,0.

1.2 Os candidatos inscritos e que não apresentarem os requisitos necessários, serão desclassificados.

1.3 Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não será devolvida a taxa de inscrição.

1.4 Só participarão do processo seletivo candidatos que reunirem a documentação completa.

## 2. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	06 a 09 de setembro de 2022
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro de 2022
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	14 de setembro de 2022



Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	16 de setembro de 2022
Período de Inscrição (ficha de inscrição da PROPPG)	20 de setembro a 11 de novembro de 2022 até às 23h59
Período do preenchimento do google forms, para homologação da inscrição	20 de setembro a 11 de novembro de 2022 até às 23h59
Período de análise das comissões de cotas	16 a 23 de novembro de 2022
Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)	25 de novembro de 2022
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões de Cotas	28 de novembro de 2022
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões de Cotas	30 de novembro de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	01 de dezembro de 2022
Período de seleção	02 a 15 de dezembro de 2022
Prova de Conhecimentos em Saúde Coletiva	02 de dezembro de 2022 – 08:00h, sala 508 (sala térrea do prédio 2 do CCS).
Divulgação dos aprovados na prova de conhecimentos em saúde coletiva e convocação para a arguição do Projeto	07 de dezembro de 2022
Interposição de Recurso ao Resultado da Prova	08 de dezembro de 2022
Devolutiva do Recurso	09 de dezembro de 2022
Análise de currículo e de Projeto	08 a 12 de dezembro de 2022
Arguição do Projeto	12 a 14 de dezembro de 2022
Resultado preliminar	21 de dezembro de 2022
Interposição de Recurso ao Resultado da Seleção	22 de dezembro de 2022
Devolutiva do Recurso	11 de janeiro de 2023
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	20 de janeiro de 2023
Período de Matrícula (portal do estudante de pós-graduação)	23 a 25 de janeiro de 2023, até as 23h59
Período de envio, pelo correio (SEDEX), de documentos para confirmação da matrícula	23 a 27 de janeiro de 2027

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

### 3. Da isenção da taxa de inscrição

a. **Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro de 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 06 a 09 de setembro de 2022, para o e-mail [ppgsc@uel.br](mailto:ppgsc@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – *nome do requerente* - Doutorado em Saúde Coletiva);

III. A relação dos candidatos com pedido de isenção deferido ou indeferido será publicada na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>), no dia 13/09/2022.

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, enviando e-mail para [ppgsc@uel.br](mailto:ppgsc@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2022**.

VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico **<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>**, no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Doutorado em Saúde Coletiva”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

b. **Isenção - Lei 19.293** – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **06 a 09 de setembro de 2022** para o e-mail [ppgsc@uel.br](mailto:ppgsc@uel.br), digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – *nome do requerente* - Doutorado em Saúde Coletiva);

III. A relação dos candidatos com pedido de isenção deferido ou indeferido será publicada na página do Programa ( <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>), no dia 13/09/2022.

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, enviando e-mail para [ppgsc@uel.br](mailto:ppgsc@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>) a partir das **17h do dia 16 de setembro 2022**.

VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – nome do requerente - Doutorado em Saúde Coletiva”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

c. **Isenção - Decreto Federal nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**

III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo.**

V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados:** nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que

desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.

- VI.O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VII.Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VIII.**Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- IX.O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 06 de setembro até às 23h59min do dia 09 de setembro de 2022**, no horário de Brasília.
- X.As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- XI.O **SEBEC/Uel** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XII.A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIII.A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 13 de setembro de 2022**.
- XIV.O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XV.O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2022**.
- XVI.O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**.

**XVII.** Os candidatos cujos pedidos de isenção de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro de 2022 a 11 de novembro de 2022**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, em horário compatível com as agências bancárias constantes no boleto.

#### **4. Da Inscrição**

**4.1** Os documentos deverão ser encaminhados via google forms pelo link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxXnl2PNalCR6XkMdKGxoIMoNJos6Gudel8kKARtbAV-ujA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxXnl2PNalCR6XkMdKGxoIMoNJos6Gudel8kKARtbAV-ujA/viewform?usp=sf_link), conforme cronograma - item 2. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

**4.2** Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via google forms, para o link indicado. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF, não podendo ultrapassar 100MB em cada arquivo.

**4.3** Inscrições recebidas após o horário indicado serão indeferidas. Portanto, verifique a configuração do computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.

**4.4.** Não nos responsabilizamos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

#### **5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas via google forms por meio do seguinte link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxXnl2PNalCR6XkMdKGxoIMoNJos6Gudel8kKARtbAV-ujA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxXnl2PNalCR6XkMdKGxoIMoNJos6Gudel8kKARtbAV-ujA/viewform?usp=sf_link)

**5.1** Ao acessar o link o candidato será direcionado a um formulário em que deverá preencher:

**5.1.1** Dados de identificação: é necessário realizar o upload, em um arquivo único (não podendo ultrapassar 100 MB), no formato PDF contendo:

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/doutorado.php>;
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d) fotocópia do CPF. Quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

**5.1.2 Dados de formação - realizar o upload, em um arquivo único no formato PDF (não podendo ultrapassar 100 MB), contendo:**

- a) Cópia digitalizada frente e verso, do Diploma do Curso de Graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras Instituições de Ensino Superior);
- b) Cópia digitalizada legível do Histórico Escolar (Curso de Mestrado ou Graduação conforme o nível de formação do candidato);
- c) Cópia digitalizada legível de documento de conclusão do mestrado ou de documento que ateste a previsão de defesa até março de 2022.
- d) Para candidatos ao doutorado direto, cópia dos artigos publicados que comprovem primeira autoria conforme anteriormente descrito (item 1 “Das condições”);

**Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma de mestrado deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o

qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

**5.1.3 Currículo documentado:** Realizar o upload do Currículo documentado em um único arquivo, em formato PDF não podendo ultrapassar 100MB. O modelo está disponível no site do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>);

#### **5.1.4 Projeto de Pesquisa:**

Realizar o upload do Projeto de pesquisa (em formato PDF), que deve ser elaborado segundo as instruções contidas neste Edital, não podendo ultrapassar 100 MB.

Atenção: A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

## **6. Das reservas de vagas**

6.1 O programa ofertará no máximo 08 (oito) vagas, sendo 30 % (até 03 vagas) reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos). Serão ofertadas vagas suplementares** (além do número de vagas ofertadas pelo Programa), sendo de 5% de vagas (1 vaga) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas (1 vaga) para **candidatos com deficiência**, que atendam aos requisitos estabelecidos no presente edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, deverá:

a. **Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

6.1.1 O candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.

**6.1.2** A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, entre os dias 16 de novembro a 23 de novembro de 2022, em horário a ser definido.

OBS: Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias 11 a 16 de novembro de 2022 para o e-mail **pgcotasnegros@uel.br** anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.

6.1.3 O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.

6.1.4 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **pgcotasnegros@uel.br**

6.1.5 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 30 de novembro de 2022**.

6.1.6 O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6.1.7 O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, deverá **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

**6.2 Candidatos Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

6.2.1 O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

6.2.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

6.2.3 O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.

6.2.4 O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).

6.2.5 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 30 de novembro de 2022**.

6.2.6 O candidato que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, **cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

6.2.7 O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferida, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**6.3 Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

6.3.1 O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 6.3.

6.3.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

6.3.3 O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.

6.3.4 O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br)

6.3.5 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 30 de novembro de 2022**.

6.3.6 O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

6.3.7 As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail [ppgsc@uel.br](mailto:ppgsc@uel.br).

6.4 O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no item 3, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 2 deste Edital.**

## 7. Da forma de entrega dos documentos:

Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios.

O envio da documentação, descrita no item 5, será feito de forma exclusiva pelo **google forms** pelo **link**: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxXnl2PNalCR6XkMdKGxolMoNJos6Gudel8kKARtbAV\\_-ujA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxXnl2PNalCR6XkMdKGxolMoNJos6Gudel8kKARtbAV_-ujA/viewform?usp=sf_link).

**Atenção:** O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição.**

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Examinadora de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, analisará os documentos apresentados pelos candidatos.

Para a homologação serão verificados:

**a) Todos os documentos exigidos no item: “5. Dos Documentos para a inscrição”.**

A Comissão de seleção publicará em edital na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva: <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/> até as **18h do dia 01/12/2022** a homologação das inscrições.

Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso ao Coordenador do Programa no prazo de 1 (um) dia útil contado da data da publicação da homologação das inscrições, sem efeito suspensivo.

## **9. Do processo de seleção**

9.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Comissão Coordenadora do Programa, composta pelos docentes: Brígida Gimenez Carvalho, Fernanda de Freitas Mendonça, Camilo Molino Guidoni, Regina Melchior, Renne Rodrigues e Selma Maffei de Andrade.

9.2 A seleção constará das seguintes etapas, procedimentos e pesos:

### **9.2.1- PRIMEIRA ETAPA**

**a) Prova de conhecimento em Saúde Coletiva (eliminatória):**

Esta prova tem por objetivo avaliar o (1) conhecimento em Saúde Coletiva, a (2) apresentação do texto (sequência – introdução, desenvolvimento e conclusão) e a (3) linguagem (clareza, propriedade e correção) todos com pesos iguais. A nota mínima para a aprovação é de **6,0 (seis inteiros)**.

**Data:** 02/12/2022

**Hora:** 08:00h.

**Local:** Salas 508, piso térreo do prédio 2 do Centro de Ciências da Saúde/UEL (Av. Robert Koch, 60, Vila Operária, Londrina-PR).

### **b) Instruções:**

Recomenda-se chegar ao local da prova com no mínimo 15 minutos de antecedência. A prova será simultânea para todos os candidatos e será composta por 1 (uma) redação cujo tema será pertinente à área da Saúde Coletiva. **A prova terá a duração de 3 (três) horas, precedidas de 1 (uma) hora para consulta de material impresso, manuscrito, ou em meio eletrônico trazido pelo próprio candidato. Os documentos eletrônicos para a consulta do candidato, antes da realização da prova, devem, preferencialmente, estarem salvos no notebook ou celular do candidato. Para consulta a documentos eletrônicos, a Universidade Estadual de Londrina não disponibilizará acesso à internet e não se responsabilizará por sinal de internet móvel no local para consulta prévia a documentos eletrônicos.**

A prova terá início às 8h00, com a divulgação do tema da redação a ser desenvolvida pelo candidato, sorteado entre os quatro pontos definidos pela Comissão de Seleção e listados a seguir:

<b>Ponto 1</b>	<b>Desafios da Rede de Cuidado no SUS</b>
<b>Ponto 2</b>	<b>Desafios para a manutenção e fortalecimento do Sistema Único de Saúde</b>
<b>Ponto 3</b>	<b>Epidemiologia e Vulnerabilidade social</b>
<b>Ponto 4</b>	<b>A importância da epidemiologia para a tomada de decisão no contexto de doenças emergentes e reemergentes</b>

### **Importante:**

Estará disponível na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>) uma relação de referências sugeridas para apoiar a elaboração da prova. **Destacamos que as**

referências são apenas sugestões. O candidato(a) tem liberdade para se apoiar em outras fontes de informação ou referências para subsidiá-lo(a) na redação da prova.

c) Entre 8h00 e 9h00, o candidato poderá consultar seu material (eletrônico, impresso ou manuscrito) sobre o tema da redação, na própria sala da prova. Às 9h00, iniciar-se-á a redação da prova escrita, não sendo permitida, após esse horário, a utilização e/ou consulta do material eletrônico, impresso ou manuscrito. Após a divulgação do tema da redação, não será permitido o ingresso de qualquer candidato, independentemente do motivo alegado. Durante a prova não serão permitidos aparelhos eletrônicos, uso de celular ou outros materiais além de caneta, lápis e borracha. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto. A prova deverá ser respondida com caneta (azul ou preta).

d) Os candidatos que obtiverem nota 6,0 ou superior serão aprovados para a segunda etapa (análise do currículo, análise e arguição sobre o Projeto de Pesquisa). A relação dos aprovados e a convocação para a arguição será publicada na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>), no dia 07 de dezembro de 2022.

e) Eventuais recursos quanto ao resultado da prova de conhecimento em Saúde Coletiva, devidamente justificados, deverão ser enviados no dia 08/12/2022, até às 23h:59' por email ([ppgsc@uel.br](mailto:ppgsc@uel.br)), para a comissão de seleção. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção e o resultado será disponibilizado ao candidato interessado no dia 09/12/2022.

## **9.2.2 SEGUNDA ETAPA**

### **a) Análise do currículo (classificatória)**

a.1) Serão analisados apenas os currículos dos candidatos aprovados na prova de conhecimento em Saúde Coletiva (nota 6,0 ou superior). Somente serão pontuados os itens com comprovação (fotocópia do certificado, da declaração ou outro comprovante) constantes no currículo, cujo modelo específico para esta seleção encontra-se disponível em <https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>

a.2) Para comprovação de autoria de **livros**, aceita-se cópia da capa do livro juntamente com cópia da ficha catalográfica em que conste a autoria do candidato.

a.3) Para comprovação de **capítulos** de livros, além da fotocópia do capítulo, deverá ser anexada cópia da ficha catalográfica.

a.4) Os artigos científicos publicados deverão ser comprovados na íntegra. Artigos aceitos para publicação, porém ainda não publicados, poderão ser

comprovados com cópia da carta (ou do e-mail) de aceite pela revista, acompanhados de fotocópia da versão aceita do artigo.

**b) Análise do projeto de pesquisa e arguição por banca examinadora (eliminatória e classificatória)**

b.1) A data e horário específico para a arguição de cada candidato serão divulgados no dia **07/12/2022**, na **página do Programa** (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>)

b.2) O projeto será avaliado considerando os seguintes aspectos:

- 1) contemplar todos os itens que compõem um projeto de pesquisa em no máximo 10 páginas com fonte Times New Roman, tamanho da fonte 12 e espaçamento entre linhas 1,5 (excluídos desta contagem o resumo, as referências, os apêndices e os anexos);
- 2) pertinência ao campo da Saúde Coletiva;
- 3) adequação aos projetos/grupos de pesquisa do Programa;
- 4) relevância para o conhecimento científico da área;
- 5) clareza e consistência dos objetivos e metodologia;
- 6) factibilidade;
- 7) qualidade da redação do projeto como um todo.

b.3) O projeto será pontuado com uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6) pontos.

b.4) A arguição do projeto será realizada de forma remota, pelo aplicativo google meet e o link será divulgado juntamente com a divulgação do dia/horário da arguição. Esta terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato em explicar aspectos do seu projeto de pesquisa tais como: justificativa do estudo; coerência com o campo da saúde coletiva; coerência interna das seções do projeto; métodos e factibilidade; relevância e originalidade; além de identificar disponibilidade do candidato para cursar o Doutorado e quanto à possibilidade de mudança do tipo de pesquisa ou tema conforme disponibilidade de orientador.

b.5) O candidato, em equipamento com acesso à internet, deverá clicar no link enviado, com 5 minutos de antecedência, para ter acesso à sala de reuniões. Toda a reunião será gravada para fins de documentação. É de responsabilidade do candidato garantir acesso a internet durante a participação na arguição; caso o sinal de internet seja interrompido, o candidato terá até 10 minutos para acessar o link e entrar na sala novamente, prosseguindo com a apresentação.

Um número de telefone celular para qualquer contato de emergência deve ser disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição; e caso haja problema de conexão (com a banca e/ou candidato), uma nova entrevista será agendada.

b.6) A arguição será pontuada com uma nota de zero (0) a dez (10) pontos e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a seis (6) pontos.

**IMPORTANTE: É obrigatória a participação do(a) candidato(a) em todas as etapas. A ausência em qualquer uma das etapas implicará a desclassificação do(a) candidato(a).**

### **9.3 Da classificação pelo Programa:**

A classificação final dos candidatos será feita pela média ponderada das seguintes notas: a) Prova de conhecimento em Saúde Coletiva (peso 4); b) Currículo (peso 2); c) Projeto de pesquisa e arguição (peso 4).

**O resultado preliminar da seleção para ingresso no Doutorado será publicado na página do Programa (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>), no dia 21/12/2022.**

### **Importante**

Eventuais recursos quanto ao resultado da seleção, devidamente justificados, deverão ser enviados no dia 22/12/2022, até às 23h:59' por e-mail ([ppgsc@uel.br](mailto:ppgsc@uel.br)), para a comissão de seleção. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção e o resultado será disponibilizado ao candidato interessado no dia 11/01/2023.

## **10. NÚMERO DE VAGAS:**

**10.1** No máximo de 08 (oito) vagas, sendo 30% reservadas a **candidatos negros (pretos e pardos) (03 vagas)**. Além destas vagas serão ofertadas **vagas suplementares** (além do número ofertado pelo Programa), sendo 5% para **candidatos indígenas** (01 vaga) e 5% para **candidatos com deficiência** (01 vaga), desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital.

### **10.2 Relação de orientadores com disponibilidade de vagas:**

Dr. Alberto Durán González

Dr. Arthur Eumann Mesas

Dr. Edmarlon Giroto

Dra. Fernanda de Freitas Mendonça

Dr. Mathias Roberto Loch

Dra. Regina Melchior

## 11. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado do processo seletivo será divulgado no **site do Programa** (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>) até às 18h do dia 21/12/2022.

### **Importante:**

Os candidatos que quiserem ter acesso a todas as notas do processo de seleção deverão enviar e-mail para [ppgsc@uel.br](mailto:ppgsc@uel.br). **As notas não serão informadas por telefone.**

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

12.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa no site (<https://pos.uel.br/saudecoletiva/selecao-turma-2023/>) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia 20 de janeiro de 2023.

12.2 O processo de matrícula deverá ser realizado dentro do período - 23/01/2023 a 25/01/2023:

- 1) Pela WEB - Matrícula pelo Portal do Estudante de Pós-Graduação (<https://sistemas.uel.br/portaldepos/index>);
- 2) Envio dos documentos de matrícula pelo correio (SEDEX). **Atenção** para a cópia frente e verso do diploma do curso de graduação. Para os diplomas emitidos por outra Instituição de Ensino Superior (IES), enviar CÓPIA AUTENTICADA. Os documentos para a matrícula deverão ser encaminhados, com data de postagem até 25/01/2023, para atender ao prazo determinado para a apresentação dos documentos de matrícula (23/01/2023 a 25/01/2023);
- 3) Caso contrário, o candidato aprovado, poderá ser excluído automaticamente.

**Endereço para o envio dos documentos de matrícula:**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Centro de Pesquisa e Pós-Graduação (CEPPOS)**

**A/C SANDRA LAGE**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva**  
**Av. Robert Kock, n. 60, Vila Operária, 1º andar**  
**CEP: 86038-350 - Londrina, PR**

### **13. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES:**

13.1 Havendo suplentes, a convocação para matrícula somente ocorrerá se houver desistência de aprovados ou na eventualidade de surgir vaga para orientador de doutorado em até uma semana após o início do período letivo.

13.2 Na hipótese de convocação de suplentes, a mesma será efetuada por meio de **contato telefônico ou por e-mail**.

13.3 O candidato suplente terá que se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula via Internet, no site da Instituição: [www.sistemasweb.uel.br/portaldoeudentepos/](http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoeudentepos/). As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.

### **14. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

Será exigido que o candidato aprovado e matriculado no doutorado em saúde coletiva, comprove proficiência em língua inglesa (compreensão de textos) durante o primeiro ano letivo de 2023. Os certificados aceitos são os seguintes:

<b>Exame</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Informações</b>
TEAP <i>Test for english for Academic Purposes</i>	70	<a href="http://www.teseprime.org">www.teseprime.org</a>
IELTS <i>International English Language Testing System</i>	5,0	<a href="http://www.britishcouncil.org.br">www.britishcouncil.org.br</a>
TOEIC <i>Test of English for International Communication</i>	561	<a href="http://www.ets.org/toeic">www.ets.org/toeic</a>
TOEFL iBT <i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i>	60	<a href="http://www.toefl.org">www.toefl.org</a>
TOEFL ITP <i>Test for English as a Foreign Language, institutional testing program</i>	496	<a href="http://www.toefl.org">www.toefl.org</a>
Exames da Universidade de Cambridge FCE - <i>First Certificate in English</i> CAE - <i>Cambridge Achievement Exam</i>	Níveis A, B ou C	<a href="http://www.culturainglesa.com.br">www.culturainglesa.com.br</a>

Os certificados dos referidos testes devem ter sido obtidos num período máximo de até quatro anos anteriores ao ingresso no doutorado.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação/divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o processo de Seleção, divulgados na internet no endereço eletrônico <http://www.uel.br/pos/saudecoletiva/portal/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

15.2 Resultados não serão informados por telefone ou e-mail. As dúvidas ou interposição de recursos deverão ser remetidas ao e-mail: [ppgsc@uel.br](mailto:ppgsc@uel.br)

15.3 Os candidatos aprovados e habilitados serão orientados quanto à efetivação de matrícula e entrega de documentos via Edital de Resultado.

15.4 O número de bolsas disponíveis será publicado no Edital de Chamada de Bolsas em momento oportuno.

15.5 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEL.

Londrina, 01 de setembro de 2022.

Prof.(a) Dr.(a) Brígida Gimenez Carvalho  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
Centro de Ciências da Saúde  
Universidade Estadual de Londrina